



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.467/2023

*Dispõe sobre a concessão do **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE** ao **Senhor GUSTAVO SANTOS DE SOUSA**, na forma que especifica.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* ao Senhor **GUSTAVO SANTOS DE SOUSA**, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria dos vereadores Enzo Samuel (PDT), Venâncio Cardoso (PSDB), Luiz Lobão (MDB) e Aluísio Sampaio (PROGRESSISTAS), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 02 de maio de 2023.

Ver. **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina